



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº141/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA., como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº141/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA.

A empresa em questão está sediada em Foz de Iguaçu, solicitou incentivos do PRODEA para transferir parte de suas operações para Apucarana, visando ampliar suas instalações.

Essa mudança permitirá um investimento de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em edificações, imobilizados e inovações no processo produtivo, promovendo não apenas o crescimento da empresa, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 11 (onze), da Quadra NR. 03 (três), com área de 4.521,75m² situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados.

A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de **comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.**

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cardoso de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº141/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA., como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº141/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA.

A empresa em questão está sediada em Foz de Iguaçu, solicitou incentivos do PRODEA para transferir parte de suas operações para Apucarana, visando ampliar suas instalações.

Essa mudança permitirá um investimento de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em edificações, imobilizados e inovações no processo produtivo, promovendo não apenas o crescimento da empresa, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 11 (onze), da Quadra NR. 03 (três), com área de 4.521,75m² situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados.

A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Conrado de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº141/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA., como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº141/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa FUNDIFOZ LTDA.

A empresa em questão está sediada em Foz de Iguaçu, solicitou incentivos do PRODEA para transferir parte de suas operações para Apucarana, visando ampliar suas instalações.

Essa mudança permitirá um investimento de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em edificações, imobilizados e inovações no processo produtivo, promovendo não apenas o crescimento da empresa, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 11 (onze), da Quadra NR. 03 (três), com área de 4.521,75m² situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados.

A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

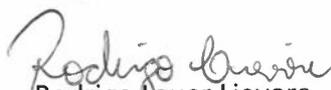
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR